



Estação de apoio - Cais do Lazareto

ESTATUTOS DE PROTEÇÃO

Toda a área abrangida pela Reserva Natural Parcial do Garajau tem estatuto de Reserva Natural Parcial.

ATIVIDADES PERMITIDAS/INTERDITAS

O enquadramento legal para a proteção da Reserva Natural Parcial do Garajau estabelece uma área protegida marítima que vai desde a Ponta do Lazareto e a Ponta da Oliveira, a linha da preia-mar e a batimétrica dos 50m a Sul, nunca a menos de 600 m da costa.

Em toda a área de reserva é permitida:

- o mergulho amador;
- atividades náuticas com caráter desportivo não motorizadas.

Está interdito em toda esta área:

- a colheita, captura, abate ou detenção de exemplares de seres vivos, bem como a destruição dos seus habitats naturais;
- o abandono de detritos ou lixo;
- o lançamento de águas provenientes de lavagens de embarcações, bem como, de águas residuais de uso doméstico e com uso de detergentes, no mar ou no solo;
- a prática de atividades ruidosas;
- o exercício de quaisquer atividades de pesca, comercial ou desportiva;
- a caça submarina;
- o uso de qualquer tipo de rede;
- a navegação com embarcação motorizada;

Para informação mais detalhada consulte abaixo o Regulamento do Plano de Ordenamento e Gestão da Reserva Natural Parcial do Garajau.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

[Portaria n.º 124/2018 - Altera a Portaria n.º 30/2017](#), de 8 de fevereiro a qual estabelece as taxas dos produtos comercializados e dos serviços prestados.

[Portaria 78/2017, de 16 de março](#), que suspende parcialmente a produção de efeitos da Portaria 30/2017, de 8 de fevereiro, que estabelece as taxas devidas pelo serviços prestados pelo Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.

[Portaria n.º 30/2017, de 8 de fevereiro](#) - Estabelece as taxas dos produtos e serviços prestados pelo IFCN

[Regulamento do Plano Especial de Ordenamento e Gestão da Reserva Natural Parcial do Garajau](#)

[Decreto Regulamentar Regional nº1/97/M, de 14 de janeiro](#) - Regulamenta a prática do mergulho amador na Reserva Natural Parcial do Garajau.

[Decreto Legislativo Regional nº23/86/M, de 4 de outubro](#) - Cria a Reserva Natural Parcial do Garajau.

[Consulte ainda o Plano Especial de Ordenamento e Gestão da Reserva Natural Parcial do Garajau!](#)